



Uma divulgação no 14º Congresso Internacional de Direito Canônico Medieval revelou que Graciano, famoso jurista do século XII, reconhecido por sua compilação da Lei Canônica – o *Decretum Gratiani*

-, tornou-se bispo de Chiusi e morreu em 10 de agosto de 1144 ou 1145. Anders Winroth, da Universidade de Yale, expôs tais descobertas em um artigo intitulado “Onde Graciano Dormiu: A Vida e a Morte do Pai do Direito Canônico”, devidamente avaliado e aprovado por historiadores e colegas da Universidade de Toronto, sede do Congresso.

Graciano é considerado a figura mais importante do Direito canônico durante a Idade Média, mas pouco se sabe sobre sua vida particular. Winroth foi capaz de reunir dezenas de fontes para descobrir novos detalhes sobre o homem que lecionou Direito na Universidade de Bolonha.

Uma dessas fontes é um relatório necrológico do século XII, escrito em Siena. O trabalho (Siena, *Biblioteca comunale degli Intronati* F12, fo. 5 r.) contém referências a um “*Graciano, bispo de Chiusi, morto em 10 de agosto*

”. Grande parte dos historiadores da área têm conhecimento sobre estas referências, mas desde o século XIX acreditava-se que tal necrologia situava a morte deste Graciano em meados de 1240. Contudo, Winroth examinou o manuscrito original e concluiu que não havia qualquer menção ao ano da morte. Não menos importante, também comprovou que o documento integra uma coleção concluída entre 1136 e 1160.

Mais além, Winroth também acredita que Graciano tenha sido professor em Bolonha por apenas dois anos – tempo em escreveu o seu *Decretum* – e que logo deixou a posição por um trabalho mais gratificante – o bispado, por volta de 1143. Para a época, uma mudança de carreira consideravelmente comum. No entanto, tudo indica que foi uma carreira de curta

Graciano, "pai" do Direito Canônico Medieval, teria sido um bispo

Escrito por Bruno Mosconi Ruy

Sex, 17 de Agosto de 2012 15:22 - Última atualização Sex, 17 de Agosto de 2012 22:58

duração, já que Chiusi anunciou um novo bispo em 1146. Com base nessa informação, Winroth estabeleceu os anos de 1144 ou 1145 como possíveis datas para o falecimento de Graciano e, de acordo com a tradição italiana, é provável que o jurista tenha sido enterrado na própria catedral de Chiusi.

Estas novas evidências condizem com uma polêmica nota encontrada na “Crônica de Robert de Torigni” (escrita por volta de 1180), que aponta Graciano como um dos bispos de Chiusi. Não obstante, essa declaração fora inicialmente posta em dúvida, em parte porque havia uma incontável gama de hipóteses sobre a vida de Graciano em meados do século XII, incluindo a “*Summa Parisiensis*”, que o identifica como monge.

Winroth salienta esta e muita outras dificuldades com as quais se deparou no caminho de suas conclusões. A *Decretum* de Graciano não conta com um prefácio suficientemente biográfico e, embora fosse um trabalho de considerável fama e abrangência à época, não havia entre seus contemporâneos a preocupação em conhecer melhor o seu autor.

[Fonte](#) .